

**TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS
N. 016-P/2024 – 365 dias - TAS**

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Félix da Cunha, n. 1.009 - Sala 802, Moinhos de Vento - Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 0160-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; regulacao.corsan@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade Fiscalizada: Sistema de Abastecimento de Água de Xangri-lá/RS
Data da fiscalização de acompanhamento: 12 de maio de 2025
Peças Técnicas: Processo n. 016-P/2024 da Agesan-RS

4. RESUMO DO TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS

Na ação de fiscalização sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, foram constatados procedimentos que não estão em conformidade com os regulamentos da Agesan-RS, com o instrumento contratual respectivo e com as normativas e legislações em vigor. Em desacordo com o Relatório de Não Conformidade (TNC), os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS durante ação de fiscalização realizada, estão detalhados no Anexo I, bem como seus prazos e determinações.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO

Nome: Júlia Carolina Illi
Telefone: (51) 0160-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TAS

Nome: Júlia Carolina Illi
Telefone: (51) 0160-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

6. SITUAÇÕES NÃO CUMPRIMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC)

Em caso de não cumprimento da(s) sugestão(ões) de determinação(ões) da fiscalização, a(s) infração(ões) será(ão) considerada(s) do(s) Grupo 1, Grupo 2 ou Grupo 3, conforme Resolução AGO n. 002/2020. A(s) infração(ões) será(ão) precedida(s) de avaliação pela Diretoria de Regulação da Agesan-RS.

7. CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-11

NC não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Instalar dispositivo contra quedas (gradil) na caixa de manobra em ETA Atlântida Sul, visando a segurança dos operadores. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-18

NC não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Providenciar certificado de cursos de treinamento de segurança e operação da ETA Atlântida Sul dos operadores terceirizados da unidade, visando a segurança dos operadores. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-26

NC não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Deve a prestadora de serviços providenciar uma maneira de drenar a água da chuva acumulada na unidade (EBE Sem identificação), evitando assim a criação de vetores de doenças. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-29

NC não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Deve a prestadora de serviços providenciar uma maneira de drenar a água da chuva acumulada na unidade (Ilhas Park III C), evitando assim a criação de vetores de doenças. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-30

NC não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Instalar trava nas válvulas de manobra da Ilhas Park III C, que impeça o acesso por pessoas não autorizadas. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-31

NC não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Instalar trava nas válvulas de manobra da Ilhas Park II, que impeça o acesso por pessoas não autorizadas. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-32

NC não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Deve a prestadora de serviços providenciar uma maneira de drenar a água da chuva acumulada na unidade (Ilhas Park II), evitando assim a criação de vetores de doenças. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-34

NC não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Deve a prestadora de serviços providenciar uma maneira de drenar a água da chuva acumulada na caixa de manobra da unidade (ETE-II). Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-36

NC não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Deve a prestadora de serviços promover a remoção do lodo acumulado na caixa de manobra da unidade (EBE 2.3). Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-37

NC não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Instalar dispositivo contra quedas (gradil) na caixa de manobra localizada na ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EBE 2.3, visando a segurança dos operadores. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-44

NC não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Deve a prestadora de serviços instalar chuveiro de emergência com lava-olhos na ETE II – Convencional, visando a segurança dos operadores. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-47

NC não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Deve a prestadora de serviços providenciar uma maneira de drenar a água acumulada na área de contenção da unidade (ETE II - Convencional). Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-50

NC não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Deve a prestadora de serviços providenciar a manutenção do raspador da unidade (ETE II – Convencional). Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-54

NC não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Deve a prestadora de serviços encontrar uma forma de evitar que espuma do decantador se espalhe pela área da unidade (ETE II – Convencional). Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-55

NC não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Deve a prestadora de serviços evitar o acúmulo de resíduos de obra em torno da ETE II e prever um local adequado para disposição dos mesmos. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-59

NC não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Instalar dispositivo contra quedas (gradil) na caixa de manobra localizada no RESERVATÓRIO - R8, visando a segurança dos operadores. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-68

NC não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Deve a prestadora de serviços providenciar o cercamento da unidade (RESERVATÓRIO - R10), afim de evitar o acesso de pessoas não autorizadas. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-69

NC não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Deve a prestadora de serviços providenciar o cercamento da unidade (RESERVATÓRIO - R11), afim de evitar o acesso de pessoas não autorizadas. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-71

NC não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Deve a prestadora de serviços providenciar o cercamento da unidade (RESERVATÓRIO - R12), afim de evitar o acesso de pessoas não autorizadas. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-90

NC não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Deve a prestadora de serviços instalar de maneira adequada o sinalizador e a haste do para-raios ou fornecer um laudo SPDA que desobrigue a instalação dos dispositivos na unidade (RESERVATÓRIO – R20). Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-96

NC não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Deve a prestadora de serviços instalar para-raios ou fornecer um laudo SPDA que desobrigue a instalação do dispositivo na unidade (RESERVATÓRIO – R23). Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-102

NC não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Deve a prestadora de serviços remover o ninho de pássaro localizado no acesso à parte superior do reservatório (RESERVATÓRIO – R25). Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-104

NC não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Deve a prestadora de serviços providenciar o cercamento da unidade (CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA: Poço ATL 04), afim de evitar o acesso de pessoas não autorizadas. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-105

NC não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Deve a prestadora de serviços realizar a macromedição nas captações de água bruta. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-107

NC não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Deve a prestadora promover a troca dos hidrômetros ativos com idade superior a 7 anos. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-111

NC não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Deve a prestadora de serviços providenciar a instalação do macro medidor na “Saída do Elevado”, que estava previsto para dezembro/2023. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 2 (duas) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 12 de maio de 2025.

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

De acordo e cumpre-se,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação